



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.388, DE 28 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O “DIA DO TRICICLISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 73/2017, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º. Fica instituído e incluído, no calendário de datas e eventos do município de Birigui, o “DIA DO TRICICLISTA”, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que, espontaneamente, tenham interesse em participar do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triciclos.

ART. 2º. Aplica-se na presente Lei, no que couber, o disposto na Lei nº 5.204, de 18 de setembro de 2009.

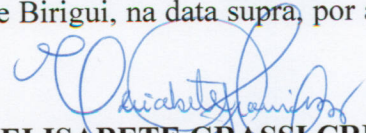
ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELDER RODRIGO SCANFERLA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas